



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.463/2005-PMM

Institui no âmbito do Município de Macapá, o festejo social denominado de "MACAPÁ FOLIA – MICARETA", a ser realizado anualmente na Rua Beira Rio, na Cidade Sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macapá o festejo denominado "**MACAPÁ FOLIA – MICARETA**", a ser realizado anualmente na Rua Beira Rio, no bairro Santa Inês, na Cidade de Macapá, Sede do Município.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 2º O "**MACAPÁ FOLIA – MICARETA**", fica inserido no calendário Turístico do Município de Macapá.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 14 de dezembro de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ